



LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 11 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PARA ENTIDADE QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os bens especificados abaixo pertencentes ao Município de Major Vieira, à entidade relacionada:

I – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS PARA O SUCESSO, inscrita no CNPJ sob o n. 33.834.660/0001-27, com sede na Localidade do Pulador os bens que especifica:

- a) 4 (quatro) eucaliptos tratados 4 m, 13-17;
- b) 75 (setenta e cinco) chapas onduladas de cimento 4mm;
- d) 100 (cem) m de ripa;
- e) 7 (sete) maços de prego para chapas onduladas de cimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 11 de julho 2.019.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 11/07/2019 e site www.majorvieira.sc.gov.br em 11/07/2019.


MARENIZE BROCCO
Analista Contábil